



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 21, DE 2025

Institui o Banco de Ideias Legislativas Populares "Sua Voz, Sua Lei".

A Câmara Municipal de Toledo, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Esta Resolução institui o Banco de Ideias Legislativas Populares "Sua Voz, Sua Lei".

Art. 2º - Fica instituído, no âmbito da Câmara Municipal de Toledo, o Banco de Ideias Legislativas Populares, denominado "Sua Voz, Sua Lei", com a finalidade de receber, sistematizar e promover a análise de sugestões da população relativas a atividade legislativa.

Art. 3º - Poderão apresentar sugestões ao Banco de Ideias:

I - pessoas físicas, maiores de 16 anos, residentes no Município de Toledo;

e

II - associações, organizações não governamentais, escolas, universidades e demais instituições legalmente constituídas no Município.

Art. 4º - As ideias legislativas poderão ser encaminhadas por meio:

I - digital, por formulário eletrônico disponibilizado no site oficial da Câmara Municipal; e

II - presencial, por meio de formulário físico, disponível nas dependências da Câmara ou em eventos públicos promovidos pelo Poder Legislativo.

Art. 5º - Caberá à Mesa da Câmara Municipal:

I - estabelecer os critérios de avaliação e triagem das propostas;

II - encaminhar as sugestões viáveis às comissões competentes para análise técnica e legislativa; e

III - publicar, periodicamente, relatório com o registro das ideias recebidas, discutidas e eventualmente transformadas em proposições legislativas.

Art. 6º - As sugestões apresentadas poderão ser transformadas em proposições legislativas por iniciativa de qualquer vereador, observando-se as normas do processo legislativo vigente.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CAMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, 14 de maio de 2025.

GABRIEL BAIERLE
Vereador

GEBIVALDO JESUS
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE.
SENHORAS VEREADORAS,
SENHORES VEREADORES,

A presente proposta tem como objetivo promover a participação direta da população no processo de elaboração legislativa, criando um canal oficial, acessível e democrático para que os cidadãos possam apresentar sugestões de projetos de lei, indicações, requerimentos e ações de interesse público.

Em um contexto que tem como diretrizes a transparência, o diálogo e a representatividade, o Banco de Ideias Legislativas surge como uma resposta concreta e inovadora. Por meio dele, moradores de diferentes bairros, comunidades e segmentos sociais poderão compartilhar suas ideias com a Câmara Municipal, contribuindo para a construção coletiva de políticas públicas mais eficazes e sintonizadas com as reais demandas da população.

A proposta prevê que o Banco de Ideias funcione de maneira presencial, com a disponibilização de urnas e formulários nas sedes de órgãos públicos e durante as sessões da Câmara, bem como de forma digital, por meio de uma plataforma online intuitiva e acessível, garantindo uma participação ampla, contínua e inclusiva.

Além de aproximar o Legislativo da comunidade, a iniciativa também possui um caráter educativo, ao incentivar o exercício da cidadania ativa, especialmente entre jovens, estudantes e lideranças comunitárias. As propostas recebidas serão avaliadas pelas comissões competentes e, se atenderem aos critérios de viabilidade jurídica, técnica e orçamentária, poderão ser transformadas em proposições legislativas.

O Banco de Ideias Legislativas Populares – “Sua Voz, Sua Lei” representa um verdadeiro marco na democratização do Poder Legislativo local, consolidando-se como um instrumento permanente de escuta social e transformação coletiva.

Por acreditar-se que fortalecer a participação popular é um compromisso de todo agente público comprometido com o bem comum, submetemos este projeto à apreciação dos nobres pares, confiando em sua aprovação.

SALA DAS SESSÕES DA CAMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná 14 de maio de 2025.

GABRIEL BAIERLE
Vereador

GEBIVALDO JESUS
Vereador

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VEREADOR GABRIEL BAIERLE
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
TOLEDO - PARANÁ

PR 021/2025

AUTORIA: Ver. Gabriel Baierle e Ver. Genivaldo Jesus

DOCUMENTO ASSINADO POR:

01) GABRIEL BUENO BAIERLE:08441718911

<https://s3-sa-east-1.amazonaws.com/static.toledo.pr.leg.br/uploads/icpsigned-202505141715181747253718-72337.pdf>

02) GENIVALDO DE JESUS PINTO DE CASTRO:84025000997

<https://s3-sa-east-1.amazonaws.com/static.toledo.pr.leg.br/uploads/icpsigned-202505150906531747310814-72337.pdf>

-- FIM --

